



## **EDITAL Nº076/2024** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, as inscrições para a contratação emergencial de 01 (uma) Doméstica para exercer suas atividades junto ao Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 4.693/2.024.

### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 1.1 - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.304,04 (Um mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), equivalente ao Padrão 1, Sub Padrão 0 do Quadro dos Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 até (seis) meses, prorrogável se necessário.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30 nos dias 26, 27 e 29 de fevereiro de 2.024.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### **3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 01 de Março de 2.024, às 09:00 horas, na Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.**



#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

4.1 – A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dia após a realização do sorteio.

#### **5 – DO RECURSO**

5.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

5.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dia após o prazo final de julgamento de recursos.

#### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro.

**Crissiumal, RS, 22 de Fevereiro de 2.024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**